



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 975, DE 30 DE JULHO DE 2024.

Institui o Comitê de aplicação para implementação do modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – denominado “GESTÃO.GOV.BR”, no município de Igaratinga-MG e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, no Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e 100, inciso II, alínea “d”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

Considerando a necessidade da criação e nomeação dos membros para fazerem parte do Comitê de Aplicação para Implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – “GESTÃO.GOV.BR”, previsto no art. 4º, do Decreto Municipal nº 1.983, de 30 de julho de 2024;

RESOLVE:

Art.1º- Instituir o Comitê de Aplicação para Implementação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – “GESTÃO.GOV.BR”, no Município de Igaratinga-MG.

Parágrafo único. Compete ao Comitê de que trata o *caput* deste artigo, implementar o “GESTÃO.GOV.BR” no âmbito municipal, observando-se, precipuamente, as disposições constantes dos atos normativos da União.

Art.2º- O Comitê de que trata esta portaria será composto pelos seguintes membros:

- I- Raquel Cristina de Faria Alves, Secretaria Municipal Administração e Planejamento, que atuará como Presidente do Comitê de Aplicação;
- II- Taciana Aparecida Máximo, Secretaria Municipal de Finanças;
- III- Maria Luisa Faria Silva, Procurador Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.3º- A atuação como Presidente do Comitê de que trata esta Portaria congrega as seguintes atribuições, na esteira das definições da União:

- I- Utilizar o perfil de “Gestor”;
- II- Realizar a adesão do Município ao “GESTÃO.GOV.BR”;
- III- Cadastrar o ente municipal no Sistema de Melhoria da Gestão das Transferências;
- IV- Relacionar os demais membros do Comitê, previamente cadastrados, no SMEG para acesso e uso;
- V- Elaborar cronograma interno de atividades e reuniões;
- VI- Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- VII- Acompanhar, de forma sistemática, a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – “GESTÃO.GOV.BR”,
- VIII- Distribuir as tarefas entre os membros do Comitê;
- IX- Solicitar a designação ou a atuação de outros servidores responsáveis pelo cumprimento das etapas pertinentes à implantação do modelo e outras atividades conforme a evolução do nível de maturidade da gestão do ente municipal;
- X- Indicar membros e outros servidores para participação nos eventos de capacitação divulgados no *transferegov* (antiga Plataforma +Brasil) e nos cursos da trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;
- XI- Validar o Relatório de Melhoria da Gestão, antes de inseri-lo ao SMEG;
- XII- Submeter a aplicação do Instrumento de Melhoria da Gestão dos Órgãos e Entidades que Operam Transferências da União – IMG-Tr 100 Pontos, gerado pelo SMEG, para validação e certificação pela respectiva Coordenação da Rede +Brasil;
- XIII- Exercer as demais atribuições definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo; e
- XIV- Decidir sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.4º- Compete aos membros do Comitê de que trata esta Portaria:

- I- Realizar a solicitação do cadastro no SMEG para acesso e uso;
- II- Realizar a trilha de capacitação da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e outros cursos para os quais for indicado;
- III- Participar das reuniões e eventos para os quais for convocado e/ou designado;
- IV- Realizar a parte que lhe couber na coleta e análise de informações, conforme distribuição do Presidente, assim como na elaboração do Relatório de Melhoria da Gestão;
- V- Contribuir com o Presidente sempre que lhe for solicitado, buscando as informações necessárias em sua área de atuação ou em outras demandadas para cada Fundamento;
- VI- Alimentar o SMEG, no que se refere a parte que lhe for atribuída;
- VII- Coordenar os grupos de trabalho, por Fundamento, que vierem a ser formados;
- VIII- Participar da elaboração dos Planos de Melhoria da Gestão e da aplicação do “GESTÃO.GOV.BR”, para todos os Fundamentos;
- IX- Após a validação do Relatório, realizar os devidos encaminhamentos, caso haja;
- X- Identificar, analisar e pontuar as práticas de gestão e os resultados da organização;
- XI- Observar as diretrizes definidas pelo Guia para Melhoria da Gestão das Transferências da União, ou outro documento que venha a substituí-lo.

Parágrafo único. As atribuições específicas dos membros serão definidas conforme o andamento do processo de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União – “GESTÃO.GOV.BR”, visando à eficácia e ao cumprimento dos seus objetivos, por ato da presidência deste Comitê.

Art.5º- Os membros do Comitê de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.6º- Os órgãos e entidades municipais deverão colaborar, em caráter prioritário, com as atividades do Comitê de que trata esta Portaria.

Art.7º- Fica revogada a portaria nº898, de 22 de maio de 2023.

Art.8º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 30 de julho de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal